DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Terça-feira, 14 de abril de 2026 | Ano IV | Edição nº 285

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento Contratual n°003

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor José Pedro Fernandes Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº. 25.084.038-8, e do CPF nº. 127.414.178-81, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 638, Bairro Centro, Mendonça-SP; e denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.673.796/0001-92, com sede à Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jardim Dirceu, Marilia-SP CEP: 17501-140, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro do CPF: 224.650.698-02. Residente e domiciliado na Rua Alcindo Saul Amaral, nº 421 – CEP 17.520-060 – Parque São Jorge – Marilia /SP, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviço para fornecimento e manutenção de licença de uso de software desktop, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento de todos os usuários e importação de banco de dados, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 19 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço passa a ser de R$ 875,76 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, no período de 12 (doze) meses, tendo sido aplicado o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsto contratualmente.

O valor total do presente aditamento é de R$ 10.509,12 (dez mil, quinhentos e nove reais e doze centavos), no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação:

Poder Legislativo 01
Legislativo 01.01
Câmara Municipal 01.01.00
Administração da Câmara Municipal 01.031.0001.2002.0000
Ficha 12
Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 3.3.90.40.99

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 13 de abril de 2026.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Contratada
Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro
CPF: 224.650.698-02
Representante: José Pedro Fernandes Pinto
CNPJ: 07.673.796/0001-92
Testemunhas:
.....